



## PROJETO DE LEI nº 072/2014

Origem: Poder Executivo

**Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e dá outras providências.**

Sul.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 072/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltado ao pagamento de serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas em ações de Proteção Social Básica, ligadas ao IGD PBF.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, até o montante de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 02 08 244 0030 2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.1074 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 02 08 244 0030 2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.1074 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias – do mês de outubro de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 072/2014**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Saúde, se faz necessária a inclusão de Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2014, notadamente na Atividade 2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF, voltado ao pagamento de serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas em ações de Proteção Social Básica, ligadas ao IGD PBF.

Tal posição é reforçada pela Secretaria de Finanças ao informar que se não for incluído referido Elemento de Despesa na LOA-2014 prevendo tais despesas, não será possível custeá-las e, por conseguinte, o Município não terá como contratar os serviços de terceiros, tendo, inclusive, que restituir os recursos a União.

Deste modo, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar a contratação de serviços de terceiros para a execução de ações de Proteção Social Básica, ligadas ao IGD PBF, e, com isso, prestarmos contas junto ao Governo Federal dos valores recebidos.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal